



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 190/98.
DE 13 DE JULHO DE 1.998.

"REGULAMENTA O ÍTEM IV DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 1.031/94".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Para atendimento ao item IV do artigo 11 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarituba, o candidato deverá apresentar:

- I- exame de sangue dos seguintes tipos:
 - 1. glicemia;
 - 2. machado guerreiro;
 - 3. sífilis;
 - 4. hemograma.
- II- chapa do tórax.
- III- Eletrocardiograma, para candidatos com idade superior a 30 anos.

ARTIGO 2º - De posse dos resultados dos exames supra mencionados, o candidato deverá apresentá-lo no Posto de Saúde Central, para obtenção do Laudo Médico.

ARTIGO 3º - Fica designado o Dr. Luis Carlos Sako, como médico responsável pela emissão do Laudo.

ARTIGO 4º - Antes de se dirigir ao Posto de Saúde Central, o candidato deverá retirar o encaminhamento no Departamento Pessoal da Municipalidade.

ARTIGO 5º - Só após preenchidas as formalidades contidas no presente Decreto, e, tendo se apresentado como apto é que será dada a posse ao candidato, no cargo ao qual foi concursado.

ARTIGO 6º - Os exames constantes no artigo 1º, passarão a fazer parte do prontuário do funcionário.

ARTIGO 7º - As exigências do presente Decreto, dizem respeito aos funcionários ingressantes no serviço público municipal, aqueles que já fazem parte do quadro de funcionários efetivos estão dispensados das exigências acima.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de julho de 1.998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/07/98

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 18/07/98



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07